

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Demandante: Secretária Municipal de Educação

### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação Empresa Especializada para o fornecimento de Aparelhos de ar Condicionado para atender Fundo Municipal de Educação São Valério - TO, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente Aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado** para atender as Unidades Escolares do Município de São Valério, visando garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos alunos e professores da rede municipal de educação. Considerando a necessidade de proporcionar um ambiente adequado e confortável para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas municipais, bem como a preservação da saúde e do bem-estar dos envolvidos no processo educativo.

Evidenciamos que no determinado momento as escolas da rede necessitam de condicionares de ar devido a temperatura da região ser elevada, uma vez que a contratação dos serviços vem para subsidiar condições de trabalho aos profissionais envolvidos na educação municipal.

Implica em temperaturas elevadas durante todo o ano, tornando o ar condicionado um recurso essencial para manter um ambiente de trabalho adequado. Além disso, a expansão de infraestruturas municipais e a modernização dos espaços demandam uma atualização e ampliação do parque de climatização.

Essa abordagem estratégica para a aquisição de Aparelhos de ar Condicionado atende ao princípio da economicidade, garantindo o uso racional dos recursos públicos e atendendo às demandas dos órgãos municipais de forma eficiente e sustentável.

### 3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI WALL, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A", CICLO FRIO, COM SERPENTINAS DE COBRE.  • CAPACIDADE DE 9.000 BTU/H, • NA COR BRANCA, • TENSÃO DE 220V, • FASE MONOFÁSICO, • MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 78,24 X 25 X 20,2CM • MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 77,7 X 49,8 X 29 CM • VAZÃO DE AR (M³/H) 500 M³/H • LUGARES DE COLOCAÇÃO "DE PAREDE", • TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R-410" • POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 815 W • EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,24 • FREQUÊNCIA: 60 HZ	01
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COM FILTRO LAVÁVEL, FUNÇÃO TIMER E SWING EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A", CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA EM COBRE.  • CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, • NA COR BRANCA,	62

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• TENSÃO DE 220V,</li> <li>• FASE MONOFÁSICO,</li> <li>• MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 80,8 X 29,2 X 20,8CM</li> <li>• MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 77,7 X 49,8 X 29CM</li> <li>• VAZÃO DE AR (M³/H) 600 M³/H</li> <li>• LUGARES DE COLOCAÇÃO" DE PAREDE" ,</li> <li>• TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R-410°</li> <li>• POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 1085 W</li> <li>• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,24 W/W</li> <li>-FREQUÊNCIA: 60 HZ</li> </ul>	
3	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COM FILTRO LAVÁVEL, FUNÇÃO TIMER E SWING, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A", CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINAS EM COBRE. TEM TECNOLOGIA INVERTER,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H,</li> <li>• NA COR BRANCA,</li> <li>• TENSÃO DE 220V,</li> <li>• FASE MONOFÁSICO</li> <li>• MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 85,3 X 60,2 X 34,9CM,MEDIDA</li> <li>• EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 91 X 29,3 X 21,3CM,</li> <li>• LUGARES DE COLOCAÇÃO" DE PAREDE",</li> <li>• VAZÃO DE AR (M³/H)800M³/H,</li> <li>• TIPO DE, GÁS REFRIGERANTE R - 410A</li> <li>• POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 1630W</li> <li>• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,24W</li> <li>-FREQUÊNCIA: 60 HZ</li> </ul>	13
4	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, COM, COM FILTRO LAVÁVEL, FUNÇÃO TIMER, SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO"A", CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINAS EM COBRE..</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H,</li> <li>• NA COR BRANCA, - TENSÃO DE 220V,</li> <li>• FASE MONOFÁSICO,</li> <li>• MEDIDA EVAPORADORA (INT.) (LXAXP/CM) 101 X 31,6 X 22,8CM,</li> <li>• MEDIDA CONDENSADORA (EXT.) (LXAXP/CM) 88,6 X 60,5 X 35,7CM,</li> <li>• VAZÃO DE AR (M³/H) 1100 M³/H • LUGARES DE COLOCAÇÃO" DE PAREDE" ,</li> <li>• TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R-410°</li> <li>• POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO 2170W</li> <li>• EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,24 W/W</li> <li>--FREQUÊNCIA: 60 HZ</li> </ul>	01

#### 4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A CONTRATAÇÃO.

4.1 - O objeto necessita ser contratado com urgência e será executada de forma parcelada.

POR MEIO PROCESSO DE:

**PREGÃO ELETRÔNICO**

<p><b>LEI 14.133/21 - PREGÃO</b></p>
<p>Art. 6º XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;</p> <p>Art. 29. O pregão segue o rito procedimental comum a que se refere o <u>art. 17</u> desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.</p>



**DECRETO 10.024/2019 - REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns:

IV - A partir de 1º de junho de 2020, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta.

**DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**Definições**


Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - sistema de registro de preços -SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

**5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante (s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

São Valério, 03 de JUNHO de 2024

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO  
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS  
CNPJ Nº 31.237.827/0001-47  
GESTORA FME